



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 187/GR/IFAM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º CONCEDER isenção do Imposto de Renda à Srª Maria de Jesus Azêdo Brandão, Matrícula SIAPE nº 0267715, inativa desde 06 de junho de 2003, conforme a Portaria nº 209/CEFET-AM, de 26/05/2003, publicada no DOU em 06/06/2003, edição n. 108, seção 2, pág. 9, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinado com o art. 6º, inciso II, e § 4º, inciso I, alínea “c”, da IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, conforme os autos do Processo nº 23042.008538/2025-38.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM